

Lei no 152/86

"Que dispõe sobre complementação Orçamentária e dá outras providências etc..."

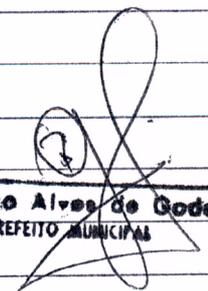
O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Dica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Créditos Suplementares do Orçamento Programa em vigor o limite de 35% (trinta e cinco) por cento do total orçado da despesa, para o atendimento de insuficiências de dotações.

Artigo 2º Para atender a abertura dos Créditos Suplementares do Orçamento a que se refere o Artº 1º, serão utilizados Recursos de dotações Orçamentárias do próprio Orçamento Programa em vigor.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura do Prefeito, 30 de maio de 1986

  
Benedito Alves de Godoy  
PREFEITO MUNICIPAL